



A CONTRIBUIÇÃO DO FUNDO CONSTITUCIONAL DO NORTE PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL NO PERÍODO DE 2012-2018

THE CONTRIBUTION OF THE NORTHERN CONSTITUTIONAL FUND FOR REGIONAL DEVELOPMENT IN THE PERIOD 2012-2018

Alan Tiago **CORRÊA**¹
Gisalda Carvalho **FILGUEIRAS**²
André Cutrim **CARVALHO**³

Grupo de Trabalho (GT): << GT12. Elaboração e análise de política agrícola e políticas públicas de desenvolvimento rural>>

Resumo

A Criação do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, administrado pelo Banco da Amazônia, tem servido como uma ferramenta essencial para o alcance do objetivo de minimizar as distribuições desiguais de crédito historicamente mais concentradas nas regiões Sul e Sudeste. Nessa direção, este trabalho tem como objetivo básico caracterizar a distribuição dos créditos do FNO, no período de 2012 a 2018, com o intuito de averiguar se o FNO contribuiu de forma significativa para o desenvolvimento da Região Norte. Especificamente, o problema levantado no estudo originou-se do seguinte questionamento: O FNO tem sido de fato uma linha de crédito importante para o processo de desenvolvimento da região? A metodologia foi a pesquisa quanti-qualitativa, do tipo descritiva e através de dados secundários (banco de dados, relatórios e bibliografias especializadas no tema Desenvolvimento Regional e Políticas de Desenvolvimento Regional). Os resultados mostram que os financiamentos oferecidos pelo FNO impactam de forma positiva na economia dos Estados receptores dos recursos. Os créditos do Fundo favorecem a elevação de emprego, renda e produção nas regiões onde se efetivam os empreendimentos financiados, bem como em outras regiões com as quais são estabelecidos fluxos econômicos de parcerias.

Palavras-chave: Crédito rural. Política Agrícola. Região Norte.

Abstract

The creation of the Constitutional Fund for Financing of the North – FNO, administered by Banco da Amazônia, has served as an essential tool for achieving the goal of minimizing the unequal distributions of credit historically more concentrated in the South and Southeast regions. In this direction, this work has as its basic objective to characterize the distribution of FNO credits, in the period from 2012 to 2018, in order to ascertain whether the FNO contributed significantly to the development of the Northern Region. Specifically, the problem raised in the study originated from the following question: Has the FNO really been an important credit line for the region's development process? The methodology was quantitative-qualitative research, descriptive and through secondary data (database, reports and bibliographies specialized in the theme Regional Development and Regional Development

¹ Aluno da Faculdade de Economia da UFPA/ICSA/FACECON. E-mail: <tiagoalan17@gmail.com>

² Profa. Dra. Da UFPA/ICSA/FACECON. E-mail: <gisalda@bol.com.br>

³ Prof. Pós-Doutor de Economia pela UNICAMP. Professor da UFPA/ICSA/FACECON. E-mail: andrecc83@gmail.com



Policies. The results show that the financing offered by the FNO positively impacts the economy of the resource-receiving States. The Fund's credits favor the increase in employment, income and production in the regions where the projects financed are carried out, as well as in other regions with which economic flows of partnerships are established.

Key words: Rural credit. Agricultural policy. Northern Region

1. INTRODUÇÃO

A desigualdade regional que ocorre no Brasil, tem sido um de seus principais problemas, isto porque os desequilíbrios inter-regionais no País se tornaram mais evidentes com a unificação do mercado nacional, quando as diversas regiões se integraram ao seu centro industrial dinâmico, o Estado paulista. O crescimento acelerado de São Paulo, em razão dos diversos investimentos ocorridos em decorrência do Plano de Metas (1956-1961), provocou uma série de insatisfações dos outros Estados menos favorecidos que reivindicavam medidas para diminuir a grande concentração de investimento no estado de São Paulo, de modo que houvesse uma maior distribuição dos recursos para as demais regiões.

Nesse contexto, foram desenvolvidos alguns aparatos institucionais com o objetivo de planejar e dar base para o desenvolvimento regional, fazendo com que a periferia nacional tivesse possibilidade de se integrar econômica, social e produtivamente aos eixos de centralização de capital. Todavia, em razão da crise ocorrida no Brasil no início da década de 1970, com o fim do crescimento acelerado que o país apresentava, a questão do desenvolvimento regional passou para segundo plano, uma vez que o principal objetivo do Governo Central era combater a hiperinflação da época.

Somente em 1988, com o estabelecimento da Constituinte que a questão do desenvolvimento regional retomou o fôlego e ganhou pauta novamente. Em 1989 foram estabelecidos Fundos Regionais de Financiamento, visando promover o desenvolvimento das regiões mais deprimidas (Norte, Nordeste e Centro-Oeste). Os Fundos Constitucionais são, segundo Mourão e Amin (2018), instrumentos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) que visam reduzir as desigualdades regionais por meio do planejamento estatal e desenvolvimento das potencialidades locais no território brasileiro. No que diz respeito à região Norte, foi criado o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), sendo este, a principal fonte de recursos financeiros estáveis para o crédito de fomento da Região. Este recurso é operado pelo Banco da Amazônia, que através de suas diretrizes e prioridades disponibiliza créditos para micro e pequenos produtores, proporcionando a redução da pobreza e das desigualdades na Região (RESENDE, 2014).

Este trabalho, então, parte da problemática seguinte: “O FNO tem sido de fato uma linha de crédito importante para o processo de desenvolvimento da região? ”. A hipótese básica nesse trabalho é demonstrar que o FNO tem sido um instrumento de importância para o desenvolvimento da Região Norte, com suas políticas de incentivo ao crédito com baixa taxa de juros. Assim, o objetivo geral deste trabalho é o de quantificar em termos de contribuição ao desenvolvimento regional o financiamento do FNO no período de 2012 – 2018. E, ainda, como objetivos específicos:

- compreender a importância do FNO no processo de desenvolvimento da Região Norte e;
- analisar a distribuição dos recursos ao longo do período de 2012 a 2018.

Ademais, a pesquisa justifica-se pela necessidade de se compreender o processo de desenvolvimento regional, sendo este, o processo de desenvolvimento de determinada região, levando em conta seus potenciais a partir da união de vários agentes de produção com o propósito de melhorar não só as condições econômicas, bem como as condições sociais da



região, ou seja, o foco do desenvolvimento é a qualidade de vida da população. Desse modo, um país que não promove o desenvolvimento regional ou que possui muitas desigualdades entre as regiões, pode até atingir níveis consideráveis de crescimento, mas o seu desenvolvimento fica comprometido, aquém. Logo, conforme Marques (2013), o desenvolvimento regional precisa ser política macro da administração pública.

2. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

A desigualdade regional no Brasil é um tema extremamente relevante, que deve receber atenção especial de todos os formuladores de políticas do Brasil. A evolução dos indicadores de desigualdade configura-se como um problema de considerável dificuldade para a economia e a expectativa em relação às suas evoluções futuras está intrinsecamente relacionado com o que se espera do desempenho futuro da economia brasileira.

De acordo com Nasser (2000), a transição do padrão econômico de uma economia agrário-exportadora para uma economia urbano-industrial, que ocorreu ao longo da segunda metade do século XIX e ao longo do século XX, acabou promovendo uma forte centralização nos estados de São Paulo e do Rio de Janeiro. Com isso, as regiões Sul e Sudeste acabaram por atrair mais desenvolvimento, dado que os investimentos nacionais e internacionais, assim como a grande elite estavam centrados lá. Isso provocou um desenvolvimento desigual entre regiões, fazendo com que principalmente o Norte e o Nordeste fossem vistos como periferia nacional e não tivessem incentivos para promover o seu próprio desenvolvimento.

No que diz respeito à região Norte, principalmente em se tratando da Amazônia, esta viveu uma grande contradição: interessava ao país, mas não recebia nenhum beneficiamento que justificasse tal interesse (MARQUES, 2013). Era interessante para o governo ocupa-la para não sofrer questionamento à sua soberania sobre o território, porém, deveria ser mantido seu caráter primário-exportador. A região Amazônica nunca foi vista como uma possível capacidade industrial, tendo como seus principais períodos de riqueza os ciclos da borracha, que foram muito importantes para a ocupação territorial e desenvolvimento regional.

Estima-se que, entre o final do século XIX e início do século XX, aproximadamente 500 mil pessoas tenham se transferido ou foram transferidas para a região Amazônica, na expectativa das oportunidades de trabalho vinculadas à exploração da borracha, que emergia como novo produto de exportação (FURTADO, 2001; CANO, 1977, 1985 apud DINIZ, 2009). Em razão disso, fez-se necessário uma instituição que fosse responsável para incentivar e comandar os investimentos realizados na produção da borracha.

Diante desse cenário, foi criado o Banco de Crédito da Borracha, em parceria com o Governo dos Estados Unidos da América (EUA), com o objetivo de financiar a produção de borracha na Amazônia para suprir as necessidades dos aliados durante a II Guerra Mundial. Esse foi o segundo e mais glorioso ciclo da borracha, que proporcionou o início da integração da Região e investimentos que fossem capazes de dar base para políticas de desenvolvimento regional futuras, como a criação do Banco.

Nesse aspecto, o Brasil precisou buscar instrumentos e ações para impulsionar o desenvolvimento das regiões consideradas periferias da Nação. Primeiro, pelas graves crises sociais e pela força regionalista de sua elite. E, segundo, pela preocupação com o controle político do vasto território Amazônico. Mas, as fortes críticas à gestão das instituições responsáveis por esses desenvolvimentos e, posteriormente, a mudança de concepção do Estado em relação a sua forma de política, levou ao fim a maioria dessas instituições, dificultando o sucesso dessas ações.

A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPEVA) implementada em 1953 pela Lei nº 1.806, de 6 de janeiro do referido ano, foi a primeira grande



instituição destinada ao desenvolvimento Amazônico. Possuía o objetivo de promover o desenvolvimento social e econômico da Região Norte (BRASIL, 1966). Contudo, de acordo com Marques (2013), esta instituição sofreu com várias contradições, uma vez que era uma instituição nacional e regional ao mesmo tempo. Talvez, por isso, não se sustentou por muito tempo e não obteve sucesso em seu objetivo, mas foi um projeto pioneiro no que tange ao desenvolvimento regional e ao planejamento brasileiro.

Com o fim da II Guerra, e o fim do segundo ciclo da borracha, o Banco da Borracha foi transformado em Banco de Crédito da Amazônia, com o intuito de proporcionar um tipo de financiamento ampliado à outras áreas produtivas. A partir de 1960 este assume o papel de agente de política financeira na região Norte, e em 1966, se torna o Banco da Amazônia. É, de 1966, que passou a ter o papel ampliado no que diz respeito ao desenvolvimento regional. Este Banco passou a ser o agente financeiro da nova Superintendência, agora denominada Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM).

Em 1974, é alçado a agente financeiro do Fundo de Investimento da Amazônia (FINAM), administrado pela SUDAM, atuando na expansão da fronteira agrícola e no avanço da industrialização regional. Nesse período, buscava-se integrar a região com o mercado nacional tanto como consumidora quanto como fornecedora de matéria prima. Assim foram ampliados incentivos à Amazônia. A entrada do capital na região, numa relação capital internacional, nacional e Estado autoritário, com a aceitação da burguesia local, se dá mediante a busca de sua valorização (MARQUES, 2007).

Por causa da crise enfrentada pelo País com o fim do milagre econômico, a questão desenvolvimentista foi deixada para segundo plano, uma vez que o Governo não possuía mais recursos para investir em infraestrutura para interligar as regiões e nem para estabelecer Planos Regionais. Apenas em 1988, com o reestabelecimento da República, é que o governo lança mão de mais um plano para desenvolver as regiões mais desfavorecidas do País. Assim, são criados os Fundos Constitucionais de Financiamentos, para a região Norte (FNO), Nordeste (FNE) e Centro-Oeste (FCO), que possuíam os piores indicadores sociais e econômicos regionais. O intuito desse novo Fundo é o de promover a produção local, ligando-as de forma produtiva ao centro do País e proporcionando o fim da dependência do Sul e Sudeste.

Em se tratando do Norte, é criado em 1989, o do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), que tem como seu principal gestor o Banco da Amazônia, que é o responsável por ser depositário dos incentivos fiscais recebidos para a região Norte. Esse Fundo é um instrumento de política pública federal para proporcionar crédito aos setores produtivos da região Norte em parceria com o Plano Regional de Desenvolvimento. Com esse FNO, os pequenos produtores e empresários regionais puderam contar com o acesso a uma fonte permanente e estável de financiamentos de longo prazo, para alavancar o crescimento de postos de trabalho e geração de renda, possibilitando, assim, a redução da pobreza e das desigualdades.

Os Fundos Constitucionais de Financiamento, enquanto instrumento de política pública para estimular as oportunidades de investimentos produtivos na região, despertam interesse pela sua importância como modalidade de crédito de desenvolvimento direcionado ao melhor uso de aproveitamento de recursos produtivos e pela possibilidade de maior incremento das potencialidades regionais, (MACEDO; MATTOS, 2008).

Os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste têm por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através das instituições financeiras federais de caráter regional, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento (MACEDO; MATOS, 2008).



Em observância às diretrizes do FNO, os financiamentos concedidos têm priorizado os empreendimentos de menor porte (agricultores familiares, mini/micro e pequenos empreendedores), com ênfase para a valorização da pequena produção de base familiar (BANCO DA AMAZÔNIA, 2015). São beneficiários os produtores e empresas, pessoas físicas e jurídicas, além das cooperativas que desenvolvam atividades nos setores agropecuário, mineral, industrial e agroindustrial (SUDAM, 2014).

Os recursos para o FNO são provenientes de 3% da arrecadação federal do Imposto de Renda (IR), do Imposto de Produtos Industriais (IPI) e todos os anos são destinados 20% para o FNO, e o restante destinados para o FNE e FCO. Além destes recursos, as receitas para estes Fundos são provenientes do reembolso dos empréstimos (juros + principal).

Ressalta-se que a criação desses Fundos buscou diminuir as desigualdades regionais no Brasil em termos de crédito, e proporcionar-lhes maior desenvolvimento. Nessa linha, o FNO, intimamente ligado ao Banco da Amazônia S/A, tem sido de extrema relevância para o desenvolvimento da Região Norte, em especial a Paraense. Os recursos vindos do FNO são direcionados a setores agropecuário, industrial e agroindustrial, além disso, também são contemplados com financiamentos os setores de turismo, comércio, serviços, cultural e infraestrutura. Esses projetos são financiados com a oferta de baixas taxas de juros e acessibilidade na linha de crédito específica a cada um. De maneira geral, a literatura sobre o tema indica que os recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FNE, FNO e FCO) têm assumido duas características relevantes para o desenvolvimento regional brasileiro. Uma é a concentração territorial da aplicação, majoritariamente nas capitais ou regiões metropolitanas (RMs) dos Estados onde atuam; a segunda, a concentração na indústria e nas atividades rurais. Entretanto, ainda são escassos os estudos que avaliam os resultados que tais Fundos têm produzido para o desenvolvimento regional.

3. METODOLOGIA

Este trabalho trata-se de uma pesquisa quanti-qualitativa, fundamentada em dados secundários através de pesquisa em banco de dados, relatórios e bibliografia especializada no que se refere ao tema Desenvolvimento Regional.

A área de estudo do trabalho diz respeito à Região Norte, enfatizando uma análise quantitativa dos sete Estados beneficiados pelo FNO, administrado pelo Banco da Amazônia no período de 2012 a 2018. Ademais, informa-se que os valores capturados em valor nominal dos créditos (financiamentos) concedidos pelo Banco da Amazônia foram devidamente corrigidos pelo Índice Geral de Preços (IGP-disponibilidade interna), conforme a expressão abaixo:

$$VR = VN/IGP-DI * 100$$

Sendo,

VR = valor real

VN = valor nominal

IGP-DI – índice geral de preço, disponibilidade interna, base 2018 = 100.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 ORÇAMENTO E DESTINAÇÃO DAS APLICAÇÕES DO FNO

O Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO tem sido uma linha de crédito de imensa importância para o processo de desenvolvimento da região Norte. Sua criação serviu como uma ferramenta essencial para o alcance do objetivo de minimizar as distribuições desiguais de crédito historicamente mais concentradas nas regiões Sul e Sudeste e tem sido



usada amplamente na melhoria da qualidade de vida da população, oferecendo baixas taxas de juros e acessível nas suas linhas de crédito.

O desempenho dos financiamentos realizados através do FNO demonstra o elevado grau de importância do Fundo de Financiamento como instrumento econômico-financeiro motivador do desenvolvimento sustentável da região Norte. Este instrumento que é administrado pelo Banco da Amazônia, vem ao longo dos anos, contribuindo para que haja um processo de crescimento econômico e social regional, de modo que sua distribuição fortaleça a economia local respeitando a biodiversidade da região.

Abaixo, a Tabela 1, demonstra o orçamento do plano de aplicação do FNO referente aos anos de 2007 até 2018. No total, 440.457 contratações já solicitaram recurso de crédito do FNO para o Banco da Amazônia, durante este período. O montante gerado de financiamento nesses doze anos foi de R\$58.224,94 bilhões (acumulados), considerado os dados em valores reais (corrigidos pelo IGP-DI).

Os anos que obtiveram maiores recursos dessa linha de crédito foram 2013 e 2014, respectivamente. Em termos de operações de crédito contratadas pela primeira vez, não foi possível encontrar os dados dos anos de 2007 até 2011, deste modo, com base nos dados correspondentes aos sete anos encontrados, podemos observar que este número de contratações corresponde a 56,7% do total de operações contratadas neste período, o que representa aqui, uma média de 18.598 contratos ao longo destes sete anos.

Tabela 1 – Orçamento destinado ao FNO na administração do Banco da Amazônia referente ao período de 2007 – 2018.

Ano	Nº de operações de crédito	Nº de operações de crédito 1º vez	Orçamento do FNO (em milhares de R\$) (*)
2007	39.995	-	3.042,75
2008	46.259	-	3.473,12
2009	49.248	-	4.571,85
2010	43.244	-	4.715,99
2011	31.980	-	5.165,72
2012	67.063	44.746	5.654,32
2013	44.277	28.369	6.165,46
2014	38.172	20.946	6.795,57
2015	28.968	13.718	5.020,76
2016	19.691	8.776	3.610,96
2017	15.450	6.844	4.867,45
2018	16.110	6.786	5.141,00
Valores acumulados	440.457	130.185	58.224,94
Média	36.705	18.598	4.852,08
Desv. Padrão	14.523	12.998	1.047,57

Fonte: Relatórios de Exercícios FNO (2019) – BASA & BRASIL (2019).

Elaborado pelo autor.

(*)Valores atualizados pelo IGP-DI, base 2018=100

Nota-se, que o número de operações de crédito tem seu maior pico de contratação no ano de 2012. Este fato se deu principalmente em função das medidas adotadas pelo Banco devido à queda das operações no ano de 2011, e pela criação da linha emergencial para vítimas de enchentes, que atendeu empreendedores afetados pelas cheias na região Norte nos municípios em situação de emergência ou calamidade pública. Segundo SUDAM (2014), só essa linha emergencial adicionou em 25 mil contratações em 2012, o que fez o número total de projetos financiados alcançasse o maior patamar da série, com 67.063 contratações financiadas pelo FNO. Aliás, o FNO-Emergencial criado em 2012, foi posteriormente incorporado no ano de



2015 ao PRONAF, e dividido em três categorias: Pronaf Emergencial AF, Pronaf Emergencial B e Pronaf Emergencial Alimentos.

Ressalta-se ainda que, durante o período estudado, diversos fatores contribuíram para que houvesse uma queda no número de contrações. Sendo entres eles, dois de grande destaque. O primeiro foi devido a crise econômica que eclodiu em 2008 no mundo, que reduziu a atividade econômica e o segundo foi a própria fragilidade da economia da região Norte, que vez por outra diminui a demanda e, conseqüentemente, a busca por crédito (SUDAM, 2014).

Em relação à destinação dos recursos, pode-se observar conforme a Tabela 2, que no período estudado, os Estados com a maior dinâmica regional são: Pará, Rondônia e Tocantins que juntos concentram 77,5% dos recursos aplicados na região Norte.

Outro fator a ser observado é a diminuição dos recursos aplicados, no exemplo, em 2014 o valor total utilizado pelos Estados somavam R\$ 6.741,29 bilhões e em 2016 essa cifra caiu para R\$ 2.493,33 bilhões se recuperando apenas em 2018, com um valor de R\$ 4.610,03 bilhões. Os Estados com menor valor repassado desses investimentos foram Roraima, Amapá e Acre, que juntos somavam apenas 8,6% do valor total. Isso revela uma distribuição desigual entre os estado do Norte, pois esse crédito é concedido mediante demandas, embora os estado mais dinâmicos economicamente são os maiores requisitantes do FNO. Talvez, deva haver uma política de direcionamento das instituições econômicas dos Estados junto ao Banco para reaver políticas de dinâmica local, via estudos de economias espaciais para dinamizar Arranjos Produtivos Locais (APL's), que – alias –fazem parte, ou estão inseridos no desenvolvimento territorial local. ,



Tabela 2 – Aplicação dos Recursos do FNO para os estado do Norte, no período de 2012 a 2018

ANO	Acre		Amapá		Amazonas		Pará		Rondônia		Roraima		Tocantins		Total
	Valor (R\$1,00)	%	Valor (R\$1,00)	%	Valor (R\$1,00)	%	Valor (R\$1,00)	%	Valor (R\$1,00)	%	Valor (R\$1,00)	%	Valor (R\$1,00)	%	
2012	391.822.758	6,5	124.286.879	2,1	922.513.014	15,3	1.748.870.022	29,0	1.969.535.534	32,7	29.554.097	0,5	837.089.489	13,9	6.023.671.794
2013	414.318.556	6,6	121.319.748	1,9	1.409.423.271	22,5	2.088.904.877	33,4	1.014.055.209	16,2	136.729.460	2,2	1.072.466.789	17,1	6.257.217.909
2014	356.648.175	5,3	93.606.227	1,4	1.228.063.778	18,2	2.172.727.311	32,2	1.527.718.137	22,7	53.930.950	0,8	1.308.603.917	19,4	6.741.298.494
2015	232.958.038	5,0	81.967.421	1,8	393.056.333	8,4	1.736.986.342	37,2	1.110.054.291	23,8	36.625.026	0,8	1.075.845.075	23,0	4.667.492.527
2016	182.510.171	7,3	33.748.694	1,4	173.471.215	7,0	686.882.572	27,5	739.265.265	29,6	75.454.841	3,0	601.998.435	24,1	2.493.331.193
2017	143.125.352	4,7	20.554.497	0,7	158.560.438	5,2	1.229.177.892	40,0	745.699.696	24,3	30.038.287	1,0	747.719.026	24,3	3.074.875.188
2018	198.875.148	4,3	111.920.888	2,4	420.648.795	9,1	1.595.200.740	34,6	1.140.146.236	24,7	54.636.358	1,2	1.088.606.147	23,6	4.610.034.312
Total	1.920.258.196	5,7	587.404.354	1,73	4.705.736.844	13,9	11.258.749.756	33,24	8.246.474.369	24,35	416.969.019	1,23	6.732.328.879	19,9	33.867.921.417

Fonte: Relatórios de Exercícios FNO – BASA, Adaptado de Mourão e Amin (2018)

Valores atualizados pelo IGP-DI, base 2018=100.



Sobre o alcance do FNO, pode-se observar, como mostra a Tabela 3, que ele é bem diversificado, há uma separação da distribuição entre os setores rurais e os chamados setores diversos, que compreendem os setores industriais, de comércio e serviços.

Tabela 3 – Contratações por Setor Produtivo, FNO: no período de 2012 a 2018.

Ano	Setor Produtivo				Total	
	Setor Rural		Demais Setores			
	Nº Op.	Vlr * (R\$ 1,00)	Nº Op.	Vlr * (R\$ 1,00)	Nº Op.	Vlr *bilhões
2012	61.617	2.404.312.352	5.446	3.619.359.440	67.063	6.024
2013	39.331	2.381.246.840	4.946	3.875.971.069	44.277	6.257
2014	32.594	3.230.843.397	5.578	3.510.455.097	38.172	6.741
2015	23.705	2.833.066.427	5.263	1.834.426.100	28.968	4.667
2016	16.145	1.831.525.256	3.546	661.805.937	19.691	2.493
2017	11.823	2.107.200.615	3.627	967.674.573	15.450	3.075
2018	12.600	2.716.449.527	3.510	1.893.584.785	16.110	4.610
Total	197.815	17.504.644.413	31.916	16.363.277.002	229.731	33.868

Fonte: Relatórios de Exercícios FNO – BASA, elaborado pelos autores.

(*) Valores atualizados pelo IGP-DI, base 2018=100

Destaca-se que, ao longo destes sete anos de operacionalização do FNO pelo Banco da Amazônia, foram injetando na economia regional R\$ 33.868 bilhões. Do total de operações contratadas, 197.815 (86,1%) contemplaram empreendimentos do setor rural, evidenciando a preocupação desse Banco no sentido de atender prioritariamente os beneficiários de menor porte. Os empreendimentos dos demais setores foram contemplados com 31.916 operações (13,9%).

O FNO tem papel extremamente relevante no desenvolvimento de diversos setores produtivos da economia Amazônica. Sua distribuição é repartida atualmente entre cinco programas de financiamentos, a saber: PRONAF, Amazônia Sustentável, Biodiversidade, o Programa de Financiamento às Micro e Pequenas Empresas e aos Microempreendedores Individuais (MPEI) e o ABC, que tem o objetivo de incentivar o uso de técnicas sustentáveis mediante o financiamento de projetos agropecuários e florestais que contribuam para a redução da emissão de gases de efeito estufa na região Norte, visando à consolidação de uma economia de baixo consumo de carbono.

Dentre estes programas de financiamento, destaca-se o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), que tem sido uma linha de crédito de considerável importância para o processo de desenvolvimento da agricultura da região Norte. A Tabela 4 mostra que dos recursos provenientes a aplicações do FNO, parte é direcionada ao PRONAF e, este investimento tem como objetivo financiar os projetos demandados pelos pequenos agricultores familiares, oferecendo baixas taxas de juro e 12 linhas de créditos específicas para esta modalidade.



Tabela 4 – Contratações por Programa de Financiamento no período de 2012 a 2018

Ano	PRONAF		Demais Setores		Total	
	Vlr *(em milhões)	Nº Op.	Vlr *(em milhões)	Nº Op.	Vlr*(em milhões)	Nº Op.
2012	909,47	-	5.114,21	-	6.023,68	-
2013	812,50	32.498	5.444,71	11.779	6.257,21	44.277,00
2014	875,66	30.330	5.865,63	7.842	6.741,29	38.172,00
2015	804,03	21.319	3.863,45	3.937	4.667,48	25.256,00
2016	452,55	14.432	2.040,73	3.905	2.493,27	18.337,00
2017	370,03	10.023	2.704,82	5.427	3.074,86	15.450,00
2018	369,48	10.065	4.240,56	6.045	4.610,04	16.110,00
Total	4.593,72	118.667	29.274,11	38.935	33.867,83	157.602,00

Fonte: Relatórios de Exercícios FNO – BASA, elaborado pelos autores.

(*) Valores atualizados pelo IGP-DI, base 2018=100

Percebe-se que na destinação dos recursos destinados aos programas de financiamento, o PRONAF corresponde neste período de 2012 a 2018, a R\$ 4.593,72 bilhões (acumulados), sendo o número de contratos (118.667) superior aos contratos dos demais programas, que correspondem a apenas 38.935. Isso retrata a importância da agricultura familiar no Estado, que é abrangido por grandes áreas propícias a produção familiar e contribuindo para a geração de emprego e renda nas áreas onde é mais intensa tal produção.

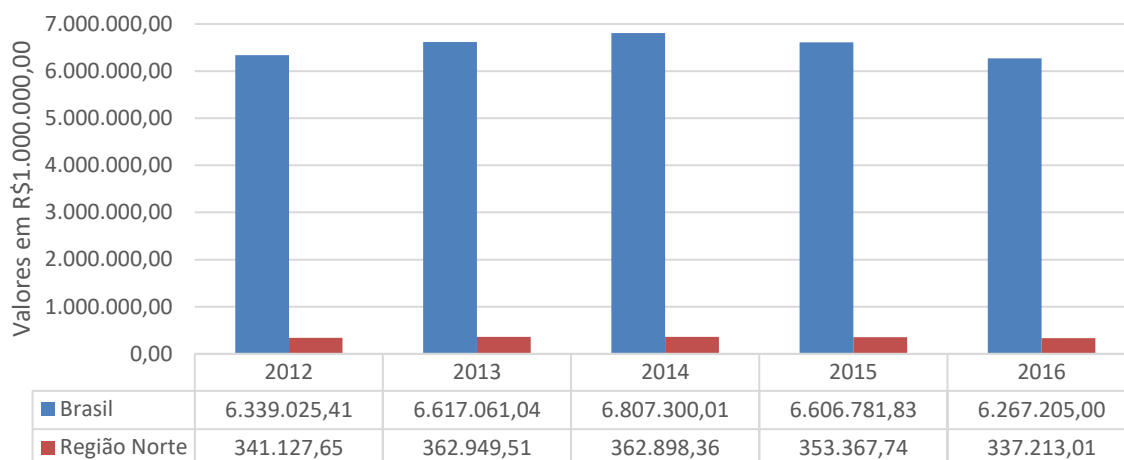
Cumprindo seu papel de agente dos planos e políticas públicas do Governo Federal para a região Amazônica, o Banco da Amazônia através do seu programa de financiamento vem apoiando os segmentos econômicos considerados prioritários no âmbito das ações estratégicas governamentais, visando o desenvolvimento regional sustentável, a exemplo das micro e pequenas empresas, agricultura familiar e empreendedores individuais.

4.2 O FNO E O DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Um dos maiores problemas da região Norte tem sido desenvolver sua economia de forma sustentável, preservando a biodiversidade ao passo que haja também uma redistribuição de riquezas entre a população. Em 2016, o PIB da região correspondeu a R\$337.213,01 bilhões. No Gráfico 1, observa-se que apesar do bom desempenho em termos de crescimento no ano de 2016, os dados mostram que o crescimento do PIB regional pouco se alterou ao longo dos anos.



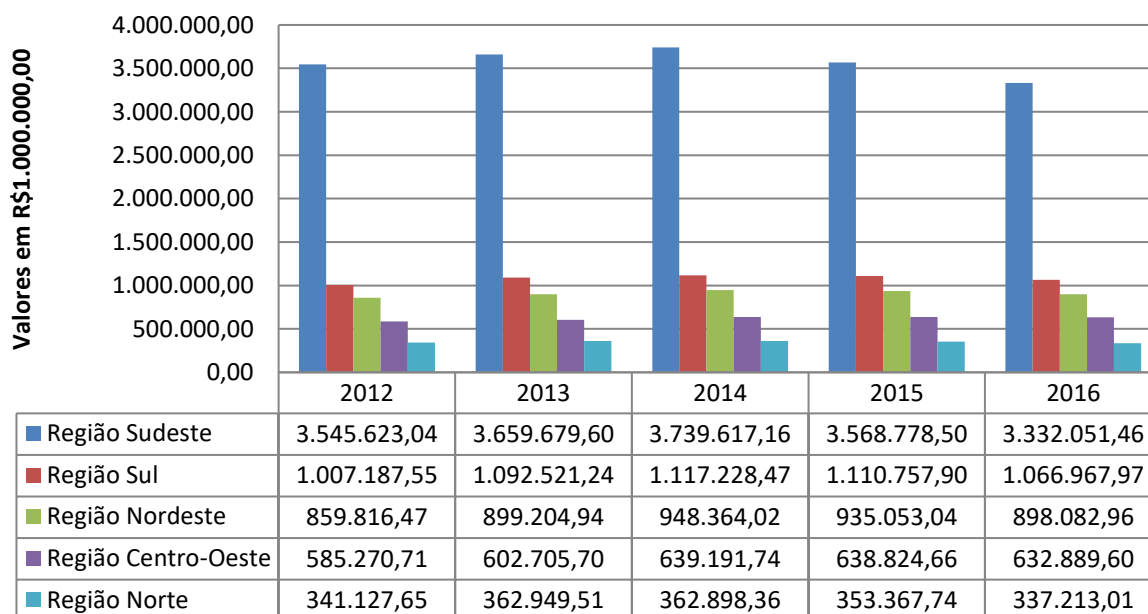
Gráfico 1 – PIB (em R\$ 1.000.000) Brasil e Região Norte, no período de 2012 a 2016



Fonte: IBGE, elaborado pelos autores.

Ao se comparar estes resultados com o valor correspondente ao PIB nacional, pode-se observar que em média, o PIB da região Norte corresponde a apenas cerca de 5,4% deste total, de modo que para o mesmo ano, Sul e Sudeste respondem por cerca de 17,02% e 53,17% deste total, evidenciando o alto nível de desigualdade de desenvolvimento entre as demais regiões do País (Gráfico 2).

Gráfico 2 – PIB (em R\$ 1.000.000) por Região, no período de 2012 a 2016.



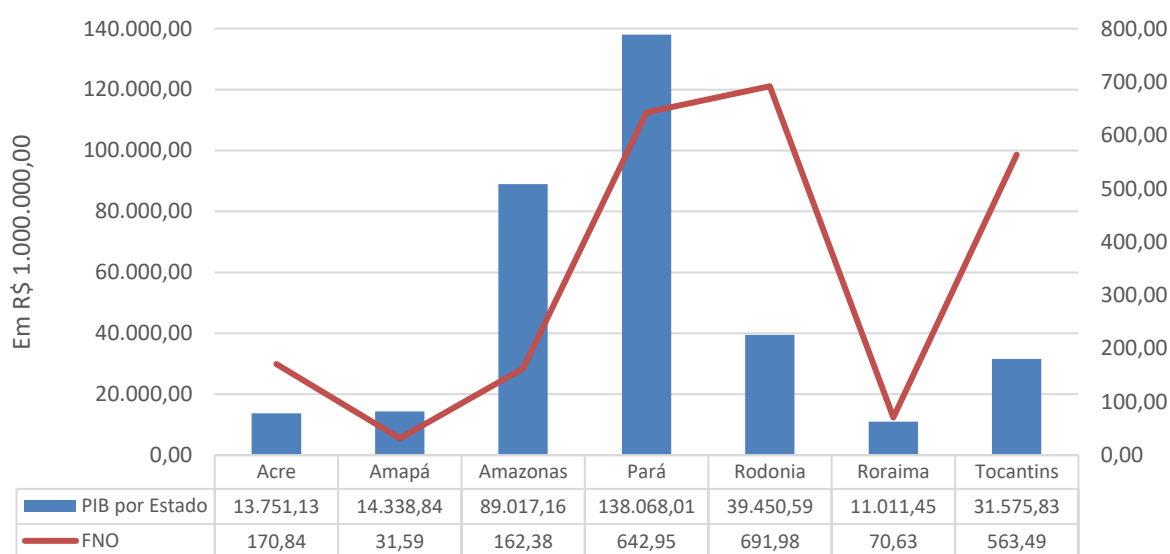
Fonte: IBGE, elaborado pelos autores.



O PIB da região Norte é o menor do País. Se comparado com o do Centro-Oeste que é o quarto menor, verifica-se que o PIB desta Região é quase o dobro do da região Norte. Segundo Silva e Bacha (2014), o crescimento econômico da região Norte não tem ocorrido de forma equilibrada e sustentável. Isso pode ser atribuído, em partes, à falta de infraestrutura nas cidades, a falta de acesso de boa parte da população a serviços básicos como saneamento, saúde e educação. Portanto, há muito que se fazer para melhorar o desempenho da região Norte neste cenário, sendo necessário então que haja um esforço maior por parte de Estados e Municípios na organização de soluções para os problemas de desigualdade frequentes na sociedade local.

Na sequência, tem-se o Gráfico 3, onde se visualiza a participação do FNO de cada estado do Norte em relação ao PIB, em 2016.

Gráfico 3 – Participação dos recursos destinados ao FNO por Estado e PIB Estadual - 2016



Fonte: IBGE, elaborado pelos autores.

Não obstante, o Gráfico 3 traz informações sobre o percentual correspondente do repasse do FNO aos estados da região Norte no ano de 2016. Pode-se observar que em estados com maior repasse dos recursos, a participação dos recursos destinados as linhas de créditos disponíveis impactam de forma positiva na economia dos Estados. No estado do Pará, por exemplo, maior receptor de recursos ao longo dos anos, teve em 2016 o valor de R\$ 642,95 milhões para investir em financiamentos e este valor correspondeu a 0,47% do PIB Regional. Já os estados como Acre, Tocantins e Rondônia correspondem a 1,24%, 1,75% e 1,78% de seus respectivos PIB's.

Outrossim, a região Norte dispõe de potencialidades naturais extremantes relevantes e excelentes oportunidades de desenvolvimento em bases sustentáveis. Todavia, esta Região sofre com a falta de infraestrutura econômica capaz de facilitar o armazenamento, o escoamento e a comercialização da produção. Diante disso, torna-se indispensável a integração entre os agentes que atuam em prol do desenvolvimento regional, de forma a potencializar os resultados a serem alcançados, considerando a *expertise* e o conhecimento de cada uma das instituições envolvidas neste objetivo.



Sob essa perspectiva, o Banco da Amazônia tem construído um amplo e sólido sistema de alianças com os atores representativos da esfera pública, privada e da sociedade civil organizada resultando na formação de arranjos institucionais fortes e capazes de mobilizar sinergias e de superar os desafios existentes, possibilitando a transformação das potencialidades regionais em reais oportunidades de negócios sustentáveis (BASA- Plano de Aplicação dos Recursos Para 2016, 2015, pag. 21).

Entre as ações voltadas para o fortalecimento do desenvolvimento regional bem como das alianças institucionais entre os agentes, destaca-se o planejamento participativo para a aplicação das fontes de recursos financeiros do FNO sob a gestão do Banco da Amazônia.

Todos os anos são realizados em todos os estados da Amazônia encontros técnicos, que objetivam discutir o planejamento da aplicação dos recursos financeiros para os anos seguintes, bem como a busca da eficiência, eficácia e efetividade na alocação dos recursos, com vistas a maximizar os benefícios socioeconômicos decorrentes das ações creditícias e assim promover o desenvolvimento regional.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O FNO por ser um instrumento de crédito voltado ao desenvolvimento regional, dispõe de condições operacionais diferenciadas que ao longo dos anos vem contribuindo para o estabelecimento de vantagens comparativas para a produção e às exportações amazônicas.

Este processo tem feito com que os financiamentos oferecidos pelo FNO impactem de forma positiva na economia dos estados receptores dos recursos. Os créditos do Fundo favorecem a elevação de emprego, renda e produção nas regiões onde se efetivam os empreendimentos financiados, bem como em outras regiões com as quais são estabelecidos fluxos econômicos de parcerias.

Outro fator relevante a ser considerado, diz respeito a importância do FNO como principal instrumento econômico-financeiro impulsionador do desenvolvimento regional sustentável, bem como o papel do Banco da Amazônia como operador das políticas prioritárias de desenvolvimento, com reflexos significativos na redução das desigualdades intra e inter-regionais e nos indicadores sociais da Região, a exemplo da melhoria da qualidade de vida da população, a mitigação da pobreza e a inclusão social.

Também foi possível perceber que a distribuição de recursos do programa tem se dado de forma heterogênea, pois ainda há estados com maior concentração de recursos, se comparados com outros. Mesmo assim, acredita-se que é importante continuar avançando no sentido de fortalecimento das atividades produtivas da região Norte, buscando-se alcançar melhores resultados, e trabalhar no sentido de tornar a distribuição mais homogênea, para promover de forma mais igualitária, tanto o acesso ao crédito, como para o próprio desenvolvimento do setor primário da região.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 1.806, de 6 de janeiro de 1953. Dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, cria a superintendência da sua execução e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, 1966.

_____. Ministério do Desenvolvimento Regional. **FNO - Relatório de Gestão**. Disponível em: <<http://www.mi.gov.br/fundos-regionais-e-incentivos-fiscais/fundos-constitucionais-de-financiamento/fno/relatorio-de-gestao>>. Acesso em: 08 de novembro de 2019.

BASA. BANCO DA AMAZÔNIA. **Plano de aplicação dos recursos para 2016**. Belém, 2015. Disponível em: <<https://www.bancoamazonia.com.br/index.php/component/edocman/fno/planos-aplicacao-recursos-fno>>. Acesso em: 15 de janeiro de 2019

DINIZ, Clélio Campolina. Celso Furtado e o desenvolvimento regional. **Nova economia**. v.19, n.2, p. 227-249, Belo Horizonte, setembro de 2009.

FNO, Fundo Constitucional de Financiamento do Norte. **Relatórios**. Disponível em: <<https://www.bancoamazonia.com.br/index.php/sobre-o-banco/fno>> Acesso em: 20 de setembro de 2019.

IBGE. **Sistema de Contas**. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9054-contas-regionais-do-brasil.html?=&t=downloads>>. Acesso em: 20 de outubro de 2019.

_____. **Produto Interno Bruto – PIB**. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php>>. Acesso em : 20 de outubro 2019.

MACEDO, Fernando César.; MATTOS, Elmer Nascimento. O papel dos fundos constitucionais de financiamento no desenvolvimento regional brasileiro. **Ensaio fee**, v. 29, n. 2, p. 355-384, 2008.

MARQUES, Gilberto. **Estado e desenvolvimento na Amazônia**: a inclusão amazônica na reprodução capitalista brasileira. Rio de Janeiro: CPDA/UFRRJ (tese de doutorado), 2007.

_____. SPVEA: O Estado na crise do desenvolvimento regional amazônico (1953-1966). **Revista Soc. Bras. Economia Política**, São Paulo, n. 34, p. 163-198, fevereiro de 2013.

MOURÃO, Kléber Antônio da Costa; AMIN, Mário Miguel. O Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) e o desenvolvimento econômico da região: uma análise dos resultados alcançados no período de 2007-2016. **Reflexões acerca do desenvolvimento da Amazônia do século XXI**. In: MOURÃO, Kléber Antônio da Costa, DA SILVA, Sérgio Felipe Melo. Belém: Editora Folheando, p. 41- 55, 2018.



NASSER, Bianca. Economia Regional, Desigualdade Regional no Brasil e o Estudo dos Eixos Nacionais de Integração e Desenvolvimento. **Revista do BNDES**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 14, p. 145-178, dezembro de 2000.

RESENDE, Guilherme Mendes. Avaliação dos impactos regionais do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte entre 2004 e 2010. **Texto para discussão – 1973**, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Rio de Janeiro, maio de 2014.

SILVA, Renilson Rodrigues da; BACHA, Carlos José Caetano. Acessibilidade e aglomerações na Região Norte do Brasil sob o enfoque da Nova Geografia Econômica. **Nova Economia**, v. 24, n. 1, p.169-190, 2014.

SUDAM. Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO: Relatório Anual Exercício 2013. **Belém: SUDAM**, julho de 2014.